Câmara Municipal De Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº: Processo Legislativo nº. 00284/2023

Anteprojeto de Lei nº 37/2023

Súmula: "Altera a denominação da Alameda Olivia Bodich dos Santos, para Alameda das Gaivotas, e dá providências. "

Iniciativa: Vereador Sene

Apresentado: 27/03/2023

CAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA:_____/_____/_____

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA _____/_____/_____

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

GABINETE DO VEREADOR SENE

ANTEPROJETO DE LEI N.º 37 /2023

O Vereador Sene, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte proposição:

SÚMULA: "Altera a denominação da Alameda Olivia Bodich dos Santos, para Alameda das Gaivotas, e dá outras providencias."

Art. 1º- Fica alterada a denominação da Alameda Olivia Bodich dos Santos, localizada no Balneário Pontal do Sul, no município de Pontal do Paraná, passando a denominar-se Alameda das Gaivotas

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de março de 2023.

Vereador Sene

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0284/2023 Hora: 14:11
Data de Protocolo: 27/03/2023
Interessado: Vereador Sene
Assunto: Anteprojeto de Lei 37/2023

Leis

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 368/02

ALTERA O NOME DA RUA ALAMEDA DAS GAIVOTAS PARA RUA OLÍVIA BODICH DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o nome da rua Alameda das Gaivotas para Rua OLÍVIA BODICH DOS SANTOS, no Bosque dos Pássaros do Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 14 de Outubro de 2002.

JOSÉ ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 03/03/2011

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade

Aceitar todos

Personalizar

03 AMIE

Pontal do Sul, 02 janeiro de 2023

Assinaturas para mudar o nome da rua Olivia Bodik dos Santos para que volte a chamar Alamedas das Gaivotas como era o nome da rua antes.

01 - Rose Mari E. Amaral RG 3121916-07
02 - ROBERT LEMLER CPF 891058529 49
03 - CLARICE DE GOIS LEMLER - CPF 491102929-34
04 - LURDES GÓIS - -4161796-9.
05 - MARLENE T. DE GOIS CECCHIN
06 - SERGIO CECCHIN
07 - Zoeli R Zeni
08 - Carlos A Zeni
09 - Eli Adriel Silva
10 - DAYANE XAVIER de BARROS JORGE
11 - APARECIDO ROSA DE LIMA CPF 015791769-
12 - Carolina Amaral Lima RG 76291519
13 - WANDERLEY SERAFIM SANTANA RG. 3388854-6
14 - MARIZA LOPES SANTANA
15 - Renato Amaral CPF=00994258909
16 - Rosélia R. Malaquias Amaral CPF: 046.193.119-28
17 - Sandra Aparecida Fernandes CPF: 038808599-
18 - Gilvânio Ribeiro CPF: 018.866.949-31
19 - Bruno Henrique Ribeiro CPF: 113.078.069-45

12/04/2018 - AUTOATENDIMENTO - 18.11.41
1484201484 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: OLIMPIO RAFAEL CARDOSO
AGENCIA: 1484-2 CONTA: 35.139-3

==========

Convenio COPEL DISTRIBUICAO S.A.
Codigo de Barras 83630000001-2 30360111000-8
00101020186-9 10342900773-7
Data do pagamento 09/04/2018
Valor Total 130,36

DOCUMENTO: 040902
AUTENTICACAO SISBB: A.BD7.EA3.322.F44.3DE

==========

Concorra a viagens para Copa do Mundo da FIFA.
Oferecimento Visa. SEAE: 04.000260/2018
Inscreva-se em promocaotorcidabrasil.com.br

04 Anie

PARECER

Processo Legislativo nº 0284/2023

Anteprojeto de Lei n. º 037/2023

Relator: Vereador Cirineu do Esporte

1. RELATÓRIO

O Excelentíssimo Vereador Sene apresenta o **Anteprojeto de Lei n. º 037/2023**, que **"Altera a denominação da Alameda Olívia Bodich dos Santos, para Alameda das Gaivotas, e dá outras providências"**, conforme a justificativa que acompanha e instrui o processo legislativo.

Veio-nos os autos.

2. FUNDAMENTAÇÃO – VOTO DO RELATOR

Cumpre salientar que o presente parecer analisará a proposição no âmbito desta Comissão, conforme art. 58, I, "a" do Regimento Interno desta Casa, não emitindo valoração quanto ao mérito da proposta contida no referido anteprojeto, o que será deliberado pelos ilustres Vereadores.

Assim, cabe-nos verificar se a matéria objeto da proposição obedece aos ditames legais, nos termos do inciso "a", do referido art. 58, I, considerando que o projeto visa alterar a denominação de logradouro público.

No mais, não se verifica qualquer impropriedade técnica capaz de debelar a pretensão do projeto. Isto posto, não se verifica qualquer ilegalidade ou vedação constitucional para que o projeto seja apreciado pelo Plenário, que se manifestará acerca de sua conveniência ao Município. De outro lado, tem-se que a redação do projeto é clara, concisa e extreme de dúvidas, não ensejando dubiedade ou interpretação equívoca de seu objeto.

3. CONCLUSÃO

Pelas razões expendidas, este Relator entende que o anteprojeto atende aos critérios autorizadores desta Comissão, estando apto para a devida tramitação e deliberação pelo Douto Plenário desta Casa de Leis, observando-se o trâmite regimental.

Sala das Comissões, 30 de março de 2023.

Cirineu do Esporte

Vereador - Relator

Presidente

Acompanham o voto:

Osni Ceará

Vereador-Membro

Marco Rocha

Vereador-Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

06 Amie

PROJETO DE LEI Nº 025/2023

SÚMULA: "Altera a denominação da Alameda Olivia Bodich dos Santos, para Alameda das Gaivotas, e dá outras providencias."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2023, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º- Fica alterada a denominação da Alameda Olivia Bodich dos Santos, localizada no Balneário Pontal do Sul, no município de Pontal do Paraná, passando a denominar-se Alameda das Gaivotas

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 12 de abril de 2023.

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.416 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: "Altera a denominação da Alameda Olivia Bodich dos Santos, para Alameda das Gaivotas, e dá outras providencias."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica alterada a denominação da Alameda Olivia Bodich dos Santos, localizada no Balneário Pontal do Sul, no município de Pontal do Paraná, passando a denominar-se Alameda das Gaivotas.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 20 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:68157394

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/04/2023. Edição 2756
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/